

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 2530/2025

## Senhora Presidente,

O Vereador Gilvani Dalloglio, que este subscreve, requer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 97 do Regimento Interno deste Legislativo, o seguinte Pedido de Providência: Fiscalização e mais segurança aos expositores do Brique de Sábado e do Brique da Redenção.

## **JUSTIFICATIVA**

Expositores do Brique da Redenção e do Brique de Sábado procuraram este Vereador para relatar a atuação de vendedores irregulares, que comercializam produtos de origem desconhecida ou duvidosa na região aos sábados e domingos. Além disso, foram mencionadas situações de ameaças, risco de danos materiais e até de violência contra os expositores regulares.

Diante desse cenário, os expositores solicitam reforço na segurança e na fiscalização, a fim de combater tais irregularidades. Ressaltam que, para atuarem nesses espaços, passaram por um rigoroso processo de triagem e adequação às normas legais, ao contrário dos vendedores irregulares, o que caracteriza evidente injustiça. Cabe destacar que a atividade regular está amparada pela Lei Ordinária nº 7.054, de 28 de maio de 1992, pela Lei Ordinária nº 9.258, de 12 de novembro de 2003 e pela Lei Ordinária nº 10.261, de 28 de setembro de 2007.

Mediante do exposto, reforça-se a necessidade de intensificar a segurança e a fiscalização na área do Brique da Redenção e na Feira de Artesanato do bairro Bom Fim, bem como de regularizar as atividades apontadas neste documento. Ressalte-se que esses eventos extrapolam a mera função comercial: constituem espaços de cultura, convivência e lazer para a população. Assim, é fundamental assegurar que continuem sendo ambientes organizados e seguros, tanto para os feirantes quanto para os frequentadores.

Este Vereador sensibilizado e atento a situação dos expositores e descaso coma situação pelo poder público, solicita URGENTEMENTE, uma solução para a situação exposta.



Documento assinado eletronicamente por Gilvani Dalloglio, Vereador (a), em 20/08/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0949680** e o código CRC **D0883897**.

**Referência:** Processo nº 370.00394/2025-45 SEI nº 0949680